

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 434/2017 – PGJ – PGJ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Titulares de FGTS em situação de prisão.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a definida no artigo 19, inciso XII, alínea “c”, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro 1993, a pedido do Núcleo de Execuções Criminais do CAO Criminal, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça que:

a) Decisão proferida no Processo n.º 1007625-92.2017.4.01.3400 da 5.ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal concedeu dilação de prazo até o dia 31 de julho de 2018 para os titulares de FGTS em situação de prisão sacarem o saldo das contas inativas; bem como autorizou o saque do saldo da conta vinculada ao FGTS em nome do preso por meio de procurador regularmente constituído, portando procuração com poderes especiais feita por instrumento público ou autenticada pelo diretor do estabelecimento prisional onde o trabalhador se encontra;

b) Os Promotores Criminais bem como das Execuções Criminais do Estado de São Paulo deverão atentar para o fato de que é possível que réus e sentenciados possuam contas inativas do FGTS; bem como buscar meios para providenciar a utilização dos valores para ressarcimento da vítima do crime ou pagamento da multa imposta na condenação, tendo em vista o entendimento apresentado pela Egrégia Corte Superior de Justiça, exteriorizado nos autos do Recurso Especial 1.275.834/PR (cf. informativo de Jurisprudência 558), que fixou precedente atestando a legitimidade Ministerial para pleitear medidas assecuratórias com vistas à garantir o adimplemento da pena de multa e de prestação pecuniária e a legitimidade Ministerial para pleitear, no âmbito do processo penal – de conhecimento e de execução – medida cautelar de arresto, nos termos dos artigos 125 e seguintes, do Código de Processo Penal, com vistas à garantir futura indenização ex delicto em favor da vítima.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 171, p. 68, 12 de Setembro de 2017.

